



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0xx13) 6864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@rgt.matrix.com.br

## DECRETO Nº 824, DE 15 DE ABRIL DE 2003

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, artigo 4º, letra "b", da Lei Municipal nº 735, de 19 de novembro de 2002.

### DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais), destinados a reforçar itens das dotações orçamentárias, conforme segue:-

#### 02 - PODER EXECUTIVO

020200 - Depto. Administração e Finanças

0412202102.003 - Manut. Depto. Administ. E Finanças

3390.00 - Aplicações Diretas

R\$ 60.000,00

020300 - Depto. De Educ. Cult. Esp. Tur. E Lazer

1236142002.005 - Manut. Do Ensino Fundamental

4490.00 - Aplicações Diretas

R\$ 25.000,00

020500 - Depto. De Obras e Serviços Municipais

0460658002.016 - Manut. Do Desenvolvimento Rural

3390.00 - Aplicações Diretas

R\$ 70.000,00

TOTAL

R\$ 155.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações:

#### 02 - PODER EXECUTIVO

020200 - Depto. Administração e Finanças

2884321002.003 - Manut. Depto. Administ. E Finanças

4690.00 - Aplicações Diretas

R\$ 50.000,00

020400 - Depto. De Desenvolvimento Social

0824149001.003 - Constr. Inst. Ampl. Do Pró-Idoso

4490.00 - Aplicações Diretas

R\$ 75.000,00

020500 - Depto. De Obras e Servs. Municipais

1545260002.015 - Manut. Obras e Serviços Municipais

3390.00 - Aplicações Diretas

R\$ 30.000,00

TOTAL

R\$ 155.000,00



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO


Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0xx13) 6864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@rgt.matrix.com.br

**ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 15 de abril de 2003.**

  
**JOSUEL VONPINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Registrado e Publicado na data supra.**

  
**ODAÍR DE LIMA**  
**Diretor do Depto. de Adm./Finanças**